



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

***"DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO
PARCIAL DO CHEFE DO PODER EXECU-
TIVO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE
LEI Nº 024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS."***

A Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o veto do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 024/2026, que
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º. Nos termos regimentais, caberá à Presidência da Casa promulgar a lei objeto do presente decreto, devendo ser tal fato comunicado ao Poder Executivo para os fins necessários.

Art.3º. Esse decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG
PLENÁRIO ALÍPIO DE REZENDE DUTRA, 10 DE AGOSTO DE 2026


MILLENA BARROCA ROCHA
PRESIDENTE

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260